

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

Aos Cotistas da Classe Única do **Suno Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administrador”), na qualidade de administrador do **SUNO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário com classe única de cotas (“Classe Única”), inscrito no CNPJ sob o nº 40.011.225/0001-68 (“Fundo” ou “SNFF”) vem, por meio da presente, convocar V.Sas. para participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

I. Aprovar a orientação ao Gestor (conforme definido no Regulamento do Fundo) para que este, em nome do Fundo, no âmbito da assembleia geral de cotistas do APEX MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.010.485/0001-07 (“APEX Malls”), do qual o Fundo é cotista, convocada em 21 de setembro de 2026, a ser realizada de forma não presencial, por meio de procedimento de consulta formal, vote pela indicação da SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69 (“Suno Asset”), para assumir a gestão da carteira do APEX Malls, no âmbito da matéria (2) da ordem do dia daquela assembleia, abaixo transcritas (“Matéria 1”):

“1. Deliberar acerca da destituição da BRM Carbyne como gestora do Fundo e, consequentemente, da BRM APEX NAZCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.732.938/0001-74, considerando que esta é parte relacionada à BRM Carbyne, como Consultora Especializada do Fundo (“BRM APEX”). Sendo que, em caso de aprovação da matéria (i) a BRM Carbyne permanecerá responsável pelos atos por ela praticados até a efetiva substituição (em data a ser oportunamente divulgada pela Administradora) e (ii) o Regulamento do Fundo será alterado para prever (a) a qualificação do novo gestor e nova consultoria especializada, conforme o caso e (b) as bases de remuneração a eles devidas.”

“2. Como consequência de eventual aprovação da destituição da BRM Carbyne e da BRM APEX, os cotistas deverão optar pela escolha do substituto da BRM Carbyne e, se aplicável, da BRM APEX, considerando o escopo das propostas recebidas, e

eleição de novos prestadores de serviços responsáveis pela gestão da carteira e consultoria especializada (se aplicável).”

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder a essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o da Classe.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até o dia 09 de outubro de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mail cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site do Administrador, no seguinte endereço eletrônico: www.btgactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 40.011.225/0001-68, clicar em “Pesquisar” e, então, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas

formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora da CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SUNO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 24 de setembro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 24 de setembro de 2026 aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SUNO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.011.225/0001-68 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

Matéria 1

Orientação ao Gestor para, em nome do Fundo, votar favoravelmente à destituição da BRM Carbyne e da BRM APEX e pela indicação da Suno Asset para assumir a gestão do APEX Malls:

- ☐ **SIM, aprovo** a deliberação;
- ☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação;
- ☐ **Abstenho-me** de votar;
- ☐ Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: